

## TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023-SAAE

Ref. ao Processo P370394/2025

**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 010/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A EMPRESA EMPRESA CERTUS DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral-CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado pelo seu Procurador-Chefe/Ordenador de Despesas, o Sr. **IGOR VASCONCELOS CANUTO**, RG 2004\*\*\*\*\*49 e CPF Nº 062.\*\*\*.\*\*\*-93, residente e domiciliado em Sobral, estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CERTUS DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, sito à Rua Antônio de Castro, 341 D– Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-510, Fone: (85) 3182-5001 inscrita no CNPJ sob o nº 13.533.210/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. **DANIEL DENYS DE HOLANDA BASTOS**, brasileiro, portador do RG 9300\*\*\*\*\*97 – SSP/CE e do CPF nº 743.\*\*\*.\*\*\*-04, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do Processo nº P370394/2025, parte integrante do processo nº P216416/2022 – PE Nº 22020-SAAE, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 010/2023-SAAE, que tem como finalidade a prestação de serviços de segurança eletrônica que deverá contemplar a locação e instalação de solução para monitoramento CFTV, controle de acesso, alarme e as demais peças necessárias para o bom funcionamento de todo o sistema de vigilância eletrônica dos equipamentos do SAAE Sobral, incluindo uma central de integração e monitoramento remoto com suporte presencial.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO**

2.1. O período de vigência e de execução deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 10 de março de 2025 e terminando em 09 de março de 2026;

2.2. O Contrato nº 010/2023-SAAE e seus respectivos aditivos poderão ser rescindidos, unilateralmente, pela Administração Pública, antes do término do prazo acima, tão logo seja concluído eventual novo processo de licitação aberto pela contratante para o mesmo objeto, e a consequente contratação da empresa vencedora do certame;

2.3. Havendo a rescisão contratual, de forma antecipada, na forma da subcláusula acima, não incidirá qualquer encargo, pagamento de multa ou de indenização, devendo, para tanto,

a contratante notificar, por escrito, a contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O presente aditivo importa no valor R\$ 1.217.999,99 (Um milhão, duzentos e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), de acordo com as especificações técnicas e quantitativas e preços constantes na tabela abaixo:

LOTE 01				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ANUAL ATUALIZADO
1.1	SOLUÇÃO PARA MONITORAMENTO CFTV, CONTROLE DE ACESSO E ALARME. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> LOCAÇÃO DE 50 EQUIPAMENTOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. <b>OBS: O acréscimo de 24% corresponde a 12 equipamentos, totalizando 62 equipamentos.</b>	SERVIÇO	01	R\$ 1.178.000,00
1.2	CENTRAL DE INTEGRAÇÃO E MONITORAMENTO REMOTO COM SUPORTE PRESENCIAL AVANÇADO. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> LOCAÇÃO DE 01 EQUIPAMENTO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INCLUINDO INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO TODA A INFRAESTRUTURA FÍSICA, LÓGICA, DE MANUTENÇÃO E DE PESSOAL DA CENTRAL DE MONITORAMENTO.	SERVIÇO	01	R\$ 39.999,99
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.217.999,99</b>

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02.17.512.0036.2.564.3.3.90.39.00.1.899.0000.00.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

5.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente termo está fundamentado contrato nº 010/2023-SAAE, no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo nº P216416/2022 – PE Nº 22020-SAAE.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

7.2. Fica eleito o foro da Comarca de Sobral – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, notadamente, os que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelas partes contratantes.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sobral - CE, 07 de março de 2025.

Igor Vasconcelos Canuto  
Procurador-Chefe/Ordenador de Despesa  
CONTRATANTE

Daniel Denys de Holanda Bastos  
Representante Legal  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

  
NOME MARIA G. S. GOMES.  
NOME AYLENE PINHO COSTA

Visto:

  
Kelson Kelly De Melo Silva  
Procurador Assistente do SAAE de Sobral  
OAB-CE 50.191